



OF. EXE Nº 503/19
P. 116.455/19

PROC. Nº 188/19
FOLHAS 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo
ESTADO DE SÃO PAULO

10 DEZ. 2019

ENTRADA
Hora 16h (a) 900

Bauru, 10 de dezembro de 2019.

MENSAGEM MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/19

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Através do presente encaminhamos à Vossa Excelência, de acordo com o § 3º do artigo 152 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, *mensagem modificativa e supressiva ao Projeto de Lei nº 67/19*, que autoriza o Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, a celebrar convênio com agência reguladora, e dá outras providências.

Esta mensagem destina-se a alterar o *caput* dos artigos 1º e 2º, e suprimir o parágrafo único do art. 2º e artigos 5º e 6º do Projeto de Lei nº 67/19.

O *caput* do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, mediante concessão pública a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no Município de Bauru.”

O *caput* do artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A modalidade e regulamentação da concessão adotada deverá ser objeto de lei própria.”

Suprimi o parágrafo único do art. 2º, e os artigos 5º e 6º, renumerando o art. 7º para art. 5º.

Contando com a compreensão dessa Egrégia Casa, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosas saudações,


CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A